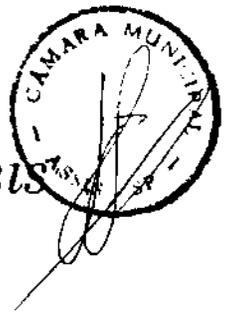




GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.635, DE 27 DE JANEIRO DE 1989.

Autoriza o Prefeito Municipal a assinar, com a Companhia de Saneamento Básico de São Paulo - SABESP - Convênio para execução de obras de reposição de pavimentação no município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio para execução, pela Prefeitura, dos serviços de reposição de pavimentação do leito carroçável e/ou dos passeios por danos ocasionados pela SABESP decorrente dos trabalhos de implantação, manutenção e ampliação das redes de água e/ou esgotos e serviços correlatos

Artigo 2º - As condições de realização dos serviços autorizados por esta lei, estarão estabelecidas no Convênio a ser assinado entre as partes.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de janeiro de 1989.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Chefe do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 1989.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Chefe do Departamento de Administração